



Câmara Municipal de Marília

Process. DE n.º 07/103
Fis. 01 ass. 0

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA n.º 07/2003

Dando nova redação ao art. 44, § 4º, da Lei Orgânica do Município, passando de 30 dias para 10 dias, o prazo para a Câmara apreciar vetos.

A Câmara Municipal de Marília resolve:

Art. 1º - O parágrafo 4º, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º - O veto será apreciado pela Câmara, dentro de dez dias, a contar do seu recebimento, em uma só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em escrutínio secreto."

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 21 de outubro de 2003

CESAR ML
César Martins Lopes
Vereador

Luiz Carlos da Silva
Luiz Carlos da Silva
Vereador

José Ferreira de Menezes Filho
José Ferreira de Menezes Filho
Vereador

Clóvis Augusto de Melo
Clóvis Augusto de Melo
Vereador

Eduardo Duarte do Nascimento
Eduardo Duarte do Nascimento
Vereador

Edith Santos Salgado
Edith Santos Salgado
Vereadora

Luis Jorge Pezairo Pontes
Luis Jorge Pezairo Pontes
Vereador

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
AS COMISSÕES

Comissão de Justiça e Redação

Marília, em 21/10/2003

Valter Luiz Cavina
Presidente





Câmara Municipal de Marília

Process. 76 n.º 07 / 03
02 PPS

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores o presente projeto de emenda a Lei Orgânica do Município, dando nova redação ao art. 44, § 4º, da Lei Orgânica do Município, passando de 30 dias para 10 dias, o prazo para a Câmara apreciar vetos.

Por considerarmos o prazo de 30 dias muito extenso, é que apresentamos a proposta em exame, que visa reduzi-lo, ou seja passar para dez dias.

Assim, contando com a compreensão dos Nobres Pares, formulamos apelo para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Câmara Municipal de Marília, em 21 de outubro de 2003

CESAR ML

César Martins Lopes
Vereador

José Ferreira de Menezes Filho
José Ferreira de Menezes Filho
Vereador

Cláudio Augusto do
Cláudio Augusto do
Vereador

Luis Carlos da Silva
Luis Carlos da Silva
Vereador

Edna Duarte do Nascimento
Edna Duarte do Nascimento
Vereadora

Edith Sandes Salgado
Edith Sandes Salgado
Vereadora

Luis Jorge Pereira Pontes
Luis Jorge Pereira Pontes
Vereador